



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/ 2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2950/2022

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.337/2007, Decreto Municipal nº 3.420/2014 e Decreto Municipal nº 4.378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022, com itens homologados em 08/12/2022, Processo Administrativo nº 2950/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo elencada, doravante denominada **FORNECEDORA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E/OU DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE**, composta por gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, para os servidres públicos municipais da Prefeitura e Câmara de Vereadores, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 068/2022**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

**2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS****FORNECEDORA 01**

CNPJ Nº: 90.341.561/0001-47		Razão Social: ATACADÃO COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	
Endereço: ROD RS 118, Nº 10.000			
Cidade: GRAVATAÍ		UF: RS	CEP: 94.100-420
Telefone: 51 - 34620002		Endereço Eletrônico: licitacao@atacadaors.com.br	
Representante Legal: JORGE TADEU BRAMBILLA			

**2.1.** A licitante vencedora, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3. DA VALIDADE DA ATA**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de 08/12/2022 tendo validade até 07/12/2023, não podendo ser prorrogada.

**4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

**4.1.** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

**4.2.** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 068/2022**.

**4.3.** A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

**5. DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado **até o 10 (décimo) dia útil**, da entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante, por depósito em conta corrente do fornecedor ou na tesouraria da Prefeitura.

**5.2.** Na Nota Fiscal do produto/serviço deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

**5.3.** Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão.

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Glorinha deverá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

**6. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.1.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução e aumento daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**6.2.** Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, com base em orçamentos de no mínimo 03 fornecedores, a Administração Municipal deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**6.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.3.1.** Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**6.4.** O beneficiário do registro poderá solicitar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal ao Setor de Compras e Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**6.5.** A atualização de preço não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual (margem de lucro) apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

**6.6.** Eventuais solicitações de Equilíbrio econômico-financeiro da proposta devem seguir o procedimento:

**6.6.1.** Justificar o pedido de equilíbrio econômico-financeiro explicando quais as circunstâncias de mercado, ou qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição do preço.

**6.6.2.** Para as empresas que se responsabilizaram em comprovar o reequilíbrio através de exclusivamente nota fiscal, deverão juntar aos pedidos, as cópias de notas fiscais com data aproximada a data da licitação e cópias de notas fiscais da data da alteração de preço.

**6.6.3.** Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

**a)** Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

**b)** Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

**6.6.4.** O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

**6.6.5.** O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

**6.6.6.** As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

### 7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**7.1.** Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2.** Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

**7.3.** A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.4.** O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA****8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

**8.2.** Pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da Ata de Registros de Preços e/ou Contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**8.3.** Pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula Oitava, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

**9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades constantes neste Edital.

**9.2.** Será aplicada multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

**9.3.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

**9.4.** A multa será cobrada administrativamente ou quando for o caso, judicialmente.

**9.5.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento;





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.6.** A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 9.5 é da alçada da autoridade competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

**9.7.** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a proponente vencedora:

I - Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da Contratante;

III - Executar o objeto contratual em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

IV - Desatender às determinações da fiscalização;

V - Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração;

VI - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual.

**9.8.** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

I - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

II - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

III - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

**9.9.** As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 9.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8666/93:

I - Praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.10.** O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao contratante.

**9.11.** Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

**9.12.** O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

### **10. DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados.

**10.2.** Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal solicitante, ao receber a NF, atestar o Recebimento do serviço objeto da Ata, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas.

**10.3.** Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser







## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

substituídos pela contratada no prazo máximo de **até 05 dias**, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

**10.4.** Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

**10.5.** A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

**10.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto, por parte da Secretaria Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do produto entregue ao Poder Público.

### 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais dos serviços prestados, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 1337, de 28 de março de 2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

### 12. DA DIVULGAÇÃO

**12.1.** A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

**12.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 08 de dezembro de 2022.

Paulo José Silveira Correa

Prefeito Municipal

Representante Legal da Fornecedora 01  
Jorge Tadeu Brambilla



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LETICIA MARIA CHASSOT
REGISTRO.....	: RS-085826/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.904.550-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 27/10/2022 as 07:49:27.  
Válido até: 25/01/2023.  
Código de Controle: 483145.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha  
Setor de Compras e Licitações  
Registro de Preços Eletrônico - 068/2022

Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento  
90.341.561/0001-47 - Endereço: Rodovia RS 118 - CEP: 94100420 - UF: RS - Município: - Telefone:  
(51) 3462-0002

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01					
	0001	07 Kg Arroz longo fino, polido, tipo 1, deverá apresentar no mínimo 95% de grãos inteiros, isentos de pedras, fungos, parasitas, fragmentos ou corpo estranho, que não seja necessário lavar nem escolher. Embalagem com no máximo 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	BELLA DICA	BELLA DICA	7 KG	4,01	28,07
	0002	04 Kg Açúcar refinado especial de 1ª qualidade com selo ISO 9001. Embalagem de Polietileno atóxico de 01 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso e validade. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	CARAVELAS	CARAVELAS	4 KG	4,63	18,52
	0003	01 Pcte Massa com ovos, tipo espaguete, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem com 500g, deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	GERMANI	GERMANI	1 PAC	3,03	3,03
	0004	01 Pcte Massa com ovos, tricolor, com vegetais, tipo parafuso, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem com 500g, deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	ORQUIDEA	ORQUIDEA	1 PAC	3,79	3,79
	0005	01 Pcte Massa com ovos, tipo pene, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem com 500g, deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	GERMANI	GERMANI	1 PAC	3,03	3,03
	0006	02 Kg Feijão preto tipo 1, novo de 1ª qualidade. Constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica, garantia de caldo grosso, embalagem de polietileno com no máximo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	PRADINHO	PRADINHO	2 KG	5,46	10,92





0007	01	Kg	Feijão	CALDO DE OURO	CALDO DE OURO	1 KG	9,70	9,70
<p>vermelho tipo 1, novo de 1ª qualidade. Constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e integros, na cor característica, garantia de caldo grosso embalagem de polietileno com no mínimo 500g (2 embalagens nessa hipótese), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.</p>								
0008	01	Kg	Feijão	CALDO DE OURO	CALDO DE OURO	1 KG	8,34	8,34
<p>Carioca tipo 1, novo de 1ª qualidade. Constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e integros, na cor característica, garantia de caldo grosso, embalagem de polietileno com no mínimo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.</p>								
0009	01	Pcte	Lentilha, classe	CALDO DE OURO	CALDO DE OURO	1 PAC	7,56	7,56
<p>misturada, tipo 1, 1ª qualidade. Embalagem com 500 g. Grãos selecionados de alta qualidade, garantia de caldo grosso, embalagem de polietileno, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.</p>								
0010	05	Kg	Farinha	ORQUIDEA	ORQUIDEA	5 KG	4,01	20,05
<p>de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, com selo FSSC 22000, embalagem com no máximo 1 kg, produto obtido a partir de cereal limpo e desgerminado, são e limpos, isentos de matérias terrosas e em perfeito estado de conservação. Embalagem de papel, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.</p>								
0011	01	Pcte	Farinha	FARIMAN	FARIMAN	1 PAC	2,69	2,69
<p>de mandioca branca, tipo 1, Pacote com 500 g. Embalagem de polietileno, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.</p>								
0012	01	Pcte	Flocos de milho pré-cozido instantâneo, 1ª qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica com 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	ZANIN	ZANIN	1 PAC	1,90	1,90
0013	01	Pcte	Café	BOM JESUS	BOM JESUS	1 PAC	14,05	14,05
<p>torrado e moído, a vácuo, tradicional, com selo de pureza ABIC e selo ISO 9001. Embalagem de 500 g fabricada em papelão com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.</p>								



*(Handwritten signature)*



0014	01	Un	Café em pó ou granulado, solúvel. Embalagem de vidro ou lata, com no mínimo 100 g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	TRES CORAÇÕES	TRES CORAÇÕES	1 UN	8,81	8,81
0015	04	Un	Óleo refinado de soja, tipo 1, com vitamina E. Embalagem com no mínimo 900 ml, embalagem intacta, resistente, sem amassamento e vazamento, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	COAMO	COAMO	4 UN	9,43	37,72
0016	01	Pcte	Biscoito doce, tipo Maria, embalagem com protetores internos, com no mínimo 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	ORQUIDEA	ORQUIDEA	1 PAC	4,43	4,43
0017	01	Pcte	Biscoito doce amanteigado, sortido, com diversos formatos e sabores, incluindo sabor chocolate recheado. Embalagem com no mínimo 300 g, sabor e odor característico, textura crocante, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	ORQUIDEA	ORQUIDEA	1 PAC	4,89	4,89
0018	01	Pcte	Biscoito água e sal, tipo Crean Craker, textura crocante, com protetores internos. Embalagem com no mínimo 400 g, sabor e odor característico, textura crocante, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	ORQUIDEA	ORQUIDEA	1 PAC	4,43	4,43
0019	01	Lata	Achocolatado em pó, de preparo instantâneo, rico em vitamina B12, ferro e cálcio. Embalagem de lata com no mínimo 370 g, sabor e odor característico, textura crocante, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	NESCAU	NESCAU	1 LT	8,30	8,30
0020	03	Un	Leite longa vida integral, com teor de gordura de no mínimo 3%. Em cada porção de 200 ml deve conter entre 100 e 130 mg de sódio e 220 a 260 mg de cálcio. Embalagem tetra pack com tampa plástica com no mínimo 1 l. Na embalagem deverá estar impresso o número do Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	SANTA CLARA	SANTA CLARA	3 UN	4,18	12,54



*Handwritten signature*



0021	02	Cx	Pó para	APTI	APTI	2 CX	1,14	2,28
<p>preparo de gelatina com vitamina C, colorido, aromatizado e saborizado artificialmente, com aroma e sabor idêntico ao natural. Embalagem com no máximo 20 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Sabores diversos, conforme anexo I.</p>								
0022	01	Pcte	Mistura	NORDESTE	NORDESTE	1 PAC	3,48	3,48
<p>para preparo de bolo enriquecida com ferro e ácido fólico, aromatizado e saborizado artificialmente, com aroma e sabor idêntico ao natural. Embalagem com no mínimo 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Sabores diversos, conforme anexo II.</p>								
0023	02	Un	Extrato	ODERICH	ODERICH	2 UN	3,96	7,92
<p>de tomate, concentrado, 100% natural. Embalagem com no mínimo 350 gramas, fabricada em aço, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações e produzido somente com tomates, sal e açúcar. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p>								
0024	01	Lata	Sardinha	NAUTIQUE	NAUTIQUE	1 LT	4,61	4,61
<p>em óleo, 1ª qualidade. Lata com peso líquido de no mínimo 125 g e no mínimo 83 g de peso drenado, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamento), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega.</p>								
0025	01	Un	Milho	ODERICH	ODERICH	1 UN	2,87	2,87
<p>verde em conserva, sem conservantes, embalagem com no mínimo 170 g (peso drenado), preparada com vegetais selecionados e produzida em conformidade com a legislação vigente, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p>								
0026	01	Un	Ervilha	ODERICH	ODERICH	1 UN	2,45	2,45
<p>em conserva, sem conservantes, embalagem com no mínimo 170 g (peso drenado), preparada com vegetais selecionados e produzida em conformidade com a legislação vigente, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p>								
0027	01	Kg	Sal	MIRAMAR	MIRAMAR	1 KG	1,55	1,55
<p>refinado iodado, pacote com no mínimo 1 kg acondicionados em embalagem resistente, atóxica, selado hermeticamente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p>								



*(Handwritten signature)*



0028	01	pt	Doce de	MUMU	MUMU	1 PAC	7,33	7,33
	<p>leite cremoso sem glúten, homogêneo, com coloração e sabor característicos. Ingredientes: leite integral, açúcar, soro de leite em pó, creme de leite pasteurizado, xarope de glicose, amido modificado, conservador sorbato de potássio e aromatizante. Embalagem pote plástico com tampa com 350 gramas. Não poderá conter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento. Na embalagem deverá estar impresso o número do Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. 7,88</p>							
0029	01	pcte	Maionesa industrializada	ODERICH	ODERICH	1 POTE	5,64	5,64
	<p>tipo tradicional, fabricada a partir de água, óleo vegetal de soja, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, ovos pasteurizados, óleo ou aroma de mostarda, conservador ácido sórbico e outros conservantes, acidulantes, estabilizantes, corantes, aromatizantes e demais substâncias permitidas. Deve apresentar consistência cremosa, cor, cheiro e sabor característico, ser isenta de sujidades, ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem pote plástico com tampa de rosca com no mínimo 500 gramas. Na embalagem deverá estar impresso o número do Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</p>							
0030	01	Lata	Doce de	ODERICH	ODERICH	1 LT	9,98	9,98
	<p>frutas em calda, composto e obtido de frutas inteiras, sem caroços e cascas, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas e larvas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem aromatizantes e sabor artificial. Sabores diversos, conforme anexo III. Embalagem com 450 g (peso drenado) para os sabores Pêssego, Figo e Salada de Frutas e 400 g (peso drenado) para o sabor Abacaxi em rodela, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p>							
	12,91							
0031	02	Bisnaga	Crema dental	SORRISO	SORRISO	2 BNG	2,30	4,60
	<p>com até 1.450 ppm de flúor, com ação prolongada contra cáries e bactérias, com ação de limpeza tripla de refrescância, limpeza e branqueamento. Embalagem de 70 gramas.</p>							
0032	05	Un	Sabonete cremoso	SENSUS LUXO	SENSUS LUXO	5 UN	1,72	8,60
	<p>perfumado com creme hidratante, contendo óleo/ácido graxo em sua composição, aromas variados, embalagem de 90 g fabricada em papelão.</p>							



*(Handwritten signature)*

0033	02	Pcte	Papel	DOBLE	DOBLE	2 PAC	5,54	11,08
higiênico branco, com folhas duplas, de alta qualidade, picotado, fibras celulósicas. Pacote com 4 rolos de 30 metros cada rolo.								
0034	02	Cx	Sabão em pó para lavagem de roupas, com princípio ativo Tensoativo alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvante e branqueador óptico, para roupas brancas e coloridas. Embalagem com no mínimo 800 g fabricada em papelão.	ASSIM	ASSIM	2 CX	8,57	17,14
0035	01	Un	Sabão em barra glicerinado de 1ª qualidade. Barra de 180 g.	GIRANDO SOL	GIRANDO SOL	1 UN	2,93	2,93
0036	02	Un	Detergente líquido, biodegradável, testado dermatologicamente, com princípio ativo Tensoativo alquil benzeno sulfonato de sódio, alto poder de limpeza e com controle de odor. Embalagem de 500 ml.	YPE	YPE	2 UN	2,99	5,98
0037	01	Un	Esponja para louça dupla face, composta por uma camada de fibra sintética com material abrasivo e uma camada de espuma de poliuretano com ação bactericida. Esponja de 1ª qualidade, quando em contato com a água e detergente não deverá murchar, esfiapar, soltar pedaços ou separar as camadas durante o processo de lavagem e esfregadura. Deverá medir entre 110mm a 114mm de comprimento, 70mm a 77mm de largura e 20mm a 25mm de espessura. Embalagem fabricada em material plástico com 1 unidade.	SCOTH - BRITE	SCOTH - BRITE	1 UN	1,94	1,94
0038	01	Un	Amaciante/suavizante concentrado para roupas, aroma floral. Embalagem com 500ml. Na embalagem deverá estar impresso os dados de identificação, procedência, registro na ANVISA e demais especificações técnicas.	GIRANDO SOL	GIRANDO SOL	1 UN	6,61	6,61
0039	01	Un	Desinfetante para uso geral, bactericida que elimine 99,9% de bactérias, germes e fungos, desodorizante e com ação limpadora, fragância de lavanda. Embalagem com 500ml. Na embalagem deverá estar impresso os dados de identificação, procedência, registro na ANVISA e demais especificações técnicas.	GIRANDO SOL	GIRANDO SOL	1 UN	2,17	2,17
0040	01	Un	Água Sanitária de uso geral, embalagem com 1l, produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5%. Na embalagem deverá estar impresso os dados de identificação, procedência, registro na ANVISA e demais especificações técnicas.	GIRANDO SOL	GIRANDO SOL	1 UN	3,07	3,07

TOTAL DO LOTE

R\$ 325,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 325,00

Valor Total: R\$ 325,00



*R*